



RECEITA ESTADUAL RS

# IPM

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO  
DOS MUNICÍPIOS

RIO GRANDE DO SUL

# EXPEDIENTE



**Mario Luis Wunderlich dos Santos**  
Subsecretário



**Paulo Amando Cestari**  
Subsecretário Adjunto de Tributação



**Guilherme Comiran**  
Subsecretário Adjunto para Assuntos de  
Administração e Tecnologia



**Luis Fernando Flores Crivelaro**  
Subsecretário Adjunto de Imposição  
Tributária



**Claudio Graziano Fonseca**  
Chefe da Divisão de Promoção  
e Educação Tributária



**Estevam Moura Parode**  
Chefe da Seção de Apuração do  
Índice dos Municípios



**Fabiano Mulinari**  
Auditor-Fiscal  
Seção de Apuração do Índice dos  
Municípios



**Thalita Maciel Bruxel**  
Contratada  
Seção de Apuração do Índice dos  
Municípios

## A RECEITA ESTADUAL

Criada pela Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, a Receita Estadual é uma instituição de caráter permanente, essencial ao funcionamento do Estado, órgão de execução subordinado à Secretaria da Fazenda, responsável pela administração tributária estadual.

## MISSÃO

Prover recursos para o Estado, prestar serviços de excelência à sociedade e garantir a observância da legislação tributária, fortalecendo o cumprimento voluntário e o combate à sonegação.

## VISÃO

Consolidar-se como instituição pública de excelência em administração tributária, com servidores comprometidos e capacitados e dotada de recursos prioritários para a execução de suas atividades.

## VALORES

### **JUSTIÇA**

Assegurar respeito e tratamento isonômico à sociedade.

### **QUALIDADE**

Buscar continuamente a excelência dos serviços prestados.

### **INOVAÇÃO**

Implementar as boas ideias que agreguem valor aos processos de trabalho.

### **TRANSPARÊNCIA**

Dar ampla publicidade aos atos administrativos e de gestão.

### **VALORIZAÇÃO**

Oportunizar o crescimento profissional dos servidores.

### **INTEGRIDADE**

Agir com ética, retidão e profissionalismo.

# SUMÁRIO

## 1 - APRESENTAÇÃO

## 2 - O QUE É O IPM?

## 3 - COMPOSIÇÃO

## 4 - MELHORIAS

## 5 - IMPUGNAÇÃO

**07**

**08**

- 09 Cálculo
- 09 Importância
- 09 Repasses

**10**

- 11 Valor Adicionado Fiscal
- 11 Área
- 12 População
- 12 Propriedades rurais
- 12 Produtividade Primária
- 13 VAF per capta
- 13 Programa de Integração Tributária

**14**

- 15 Guia Informativa
- 15 Transparência
- 15 Prazos de divulgação
- 15 Curso EAD

**16**

6 - VAF POR CNAE

7 - IPM POR COREDE

8 - EVOLUÇÃO  
2017 X 2018

9 - MENSAGEM FINAL

18

23

25

27



01

# APRESENTAÇÃO

# 1 - APRESENTAÇÃO

O processo de apuração e elaboração do Índice de Participação de Municípios (IPM) consiste em uma importante atividade desenvolvida pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul, sobretudo devido a sua representatividade para os municípios gaúchos.

Nesse sentido, a instituição vem empreendendo esforços significativos visando cumprir o prazo legal estabelecido na Lei Complementar nº 63/90 para publicação do IPM. Compreendemos a relevância da iniciativa para que os municípios definam seus orçamentos e possam realizar seu planejamento da melhor maneira possível e, por isso, estamos, novamente, assim como em 2016, divulgando o IPM provisório 2017 dentro do prazo determinado na legislação. Antes disso, esse

prazo havia sido cumprido em 2006.

Fundamental também destacar a série de melhorias que vêm sendo implementadas com o objetivo de garantir mais agilidade e transparência ao processo, como a construção de um curso de ensino a distância, a ampla disponibilização de informações relativas às impugnações e o presente relatório. Conhecer o IPM e seus desdobramentos é fundamental para que se possam gerir os esforços da administração pública de forma mais efetiva.

O aprimoramento contínuo é uma marca e um compromisso da Receita Estadual. Seguiremos incentivando a participação e a realização de ações que fortaleçam os interesses mútuos do Estado e dos municípios gaúchos.

**Mario Luis Wunderlich dos Santos**  
Subsecretário da Receita Estadual



# O QUE É O IPM?

## 2 - O QUE É O IPM?

De acordo com o artigo 158 da Constituição Federal, 25% de toda a arrecadação dos estados com o ICMS pertencem aos municípios. O IPM é o indicador utilizado para a distribuição destes recursos aos 497 municípios gaúchos, determinando a quota-parte de cada município sobre as receitas do ICMS. Sua apuração é atribuição da Receita Estadual, por meio da Divisão de Promoção e Educação Tributária (DPET).

### CÁLCULO

O processo de apuração do IPM transcorre em duas etapas. Primeiramente, é elaborado o Índice Provisório, que garante aos municípios a oportunidade de contestação e eventual impugnação do cálculo. Após o julgamento dos recursos, é publicado no Diário Oficial do Estado o Índice Definitivo, que será utilizado para a distribuição dos repasses do ICMS no ano seguinte.

A Receita Estadual calcula, anualmente, o IPM para repasses das receitas previstas para o ano seguinte, utilizando informações do ano anterior quanto aos parâmetros que fazem parte do cálculo. No caso do Valor Adicionado Fiscal (VAF), é utilizada a média dos dois últimos anos. Já para a Produtividade Primária, é considerada a média dos três anos anteriores ao da apuração.

### IMPORTÂNCIA

Os repasses estaduais e federais são essenciais para o orçamento dos municípios do Rio Grande do Sul. Em 2015, cerca de 37% das receitas dos municípios gaúchos tiveram origem em recursos federais, via FPM - Fundo de Participação dos Municípios (15%), ou estaduais, por meio dos repasses do ICMS (19%) e do IPVA (3%).

#### SÃO UTILIZADOS SETE PARÂMETROS PARA ESTABELECEMER O IPM:

- Valor adicionado Fiscal;
- Área do município;
- População do município;
- Número de propriedades rurais;
- Produtividade primária;
- Inverso do VAF per Capta;
- Pontuação no Programa de Integração Tributária.

### REPASSES

Dentre os recursos oriundos de repasses federais ou estaduais, o ICMS é a principal fonte orçamentária para os municípios gaúchos. Na tabela ao lado, apresentamos uma série histórica dos repasses de ICMS efetuados pela Secretaria da Fazenda aos municípios do Estado. Na prática, os repasses são efetuados automaticamente via Banrisul, que é o agente centralizador.

### REPASSES DE ICMS AOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

ANO	REPASSES (R\$)
2012	4.251.748.795,29
2013	4.814.931.051,15
2014	5.161.654.663,68
2015	5.450.684.970,82
2016	6.028.527.916,60
2017	*5.220.102.133,80

Valores nominais. / \*Até outubro.

### REPASSES LÍQUIDOS DAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS (2016)

Fonte	Total Repassado (R\$)	%
FPM	4.800.744.387,40	40
ICMS	6.034.397.944,85	50
IPVA	1.236.840.143,26	10
Total	12.098.982.475,51	100

Fonte: Base de Dados da Receita Estadual

# COMPOSIÇÃO

## 3 - COMPOSIÇÃO

No cálculo do IPM, a Receita Estadual considera sete parâmetros, com pesos diferentes para a definição do índice.

### PESO DOS PARÂMETROS NA FORMAÇÃO DO IPM

Parâmetros	Peso
Valor Adicionado Fiscal	75%
Área do Município	7%
População do Município	7%
Número de Propriedades Rurais	5%
Produtividade Primária	3,5%
Inverso do VAF per Capta	2%
Pontuação no PIT	0,5%
Total	100%

## VALOR ADICIONADO FISCAL

O VAF de cada município é calculado pela Receita Estadual.

Ele é obtido a partir da diferença entre as operações de saídas (vendas) e as de entradas (compras) de mercadorias e serviços em todas as empresas localizadas no município. No caso das empresas do Simples Nacional, é feito um cálculo simplificado que considera como valor adicionado 32% sobre a receita bruta da empresa. O VAF final corresponde à média do valor nos últimos dois anos.

No cálculo são utilizadas as informações constantes nos seguintes documentos:

- Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA;
- PGDAS-DEFIS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais);
- GMA (Guia Informativa Anual Modelo A);
- Autos de lançamentos lavrados;
- Recursos administrativos ou judiciais.

No cálculo do IPM, o VAF representa 75% do índice.

O VAF total do Rio Grande do Sul é de R\$ 266.024.097.226, dos quais 36,1% (R\$ 96.097.140.444) estão concentrados nos dez municípios abaixo.

### MUNICÍPIOS COM MAIORES VAF NO RS (2016)

Município	VAF (EM R\$)
PORTO ALEGRE	25.496.531.986,34
CANOAS	23.643.571.465,88
CAXIAS DO SUL	13.450.154.569,49
GRAVATAÍ	7.498.486.839,77
RIO GRANDE	7.324.222.219,12
TRIUNFO	6.240.739.326,84
SANTA CRUZ DO SUL	5.234.195.347,93
NOVO HAMBURGO	4.505.046.071,42
PASSO FUNDO	4.290.724.271,07
SÃO LEOPOLDO	3.733.657.940,65
TOTAL - RS	266.024.097.226,00

## ÁREA

A área total do município representa 7% do IPM. Para efeitos de cálculo, é utilizado um indicador chamado “Área Calculada”, que considera a presença de áreas especiais (de preservação ambiental, terras indígenas e áreas inundadas por barragens, exceto as localizadas nos municípios sedes das usinas hidrelétricas), que são multiplicadas por três na contagem. A área total calculada no RS é de 277.934,26 Km<sup>2</sup>, da qual 19% (52.929 Km<sup>2</sup>) está concentrada nos dez municípios abaixo.

### MUNICÍPIOS COM MAIORES ÁREAS CALCULADAS NO RS (2017)

Município	Área Calculada (Em Km <sup>2</sup> )
Alegrete	7.797,80
Santana do Livramento	7.292,85
Santa Vitória do Palmar	5.810,19
Uruguaiana	5.751,06
Dom Pedrito	5.228,19
São Gabriel	5.143,50
Rosário do Sul	4.452,86
Bagé	4.125,52
Cachoeira do Sul	3.684,35
São Borja	3.642,83
Total - RS	277.934,26

# 3 - COMPOSIÇÃO

## POPULAÇÃO

No cálculo do IPM, a população representa 7% do índice.

A população total do Rio Grande do Sul é de 11.247.972 de habitantes. Os municípios com maior população no Estado (tabela abaixo) concentram 36,7% (4.128.947) do total.

### MUNICÍPIOS COM MAIORES POPULAÇÕES NO RS (2015\*)

Município	População
PORTO ALEGRE	1.475.717
CAXIAS DO SUL	475.906
CANOAS	350.824
PELOTAS	342.649
SANTA MARIA	274.679
GRAVATAÍ	273.611
VIAMÃO	251.842
NOVO HAMBURGO	244.007
SÃO LEOPOLDO	226.546
RIO GRANDE	213.166
TOTAL - RS	11.247.972

*\*Dados provisórios da Fundação de Economia e Estatística*

## PROPRIEDADES RURAIS

No cálculo do IPM, o número de propriedades rurais representa 5% do índice. No Rio Grande do Sul, existem 770.005 propriedades rurais, 10,5% delas (80.909) concentradas em dez municípios (tabela abaixo).

### MUNICÍPIOS COM MAIOR NÚMERO DE PROPRIEDADES RURAIS NO RS (2016)

Município	Propriedades Rurais
Cangucu	17.261
Caxias do Sul	9.590
São Lourenço do Sul	8.037
Pelotas	7.836
Venâncio Aires	7.312
Piratini	7.017
Encruzilhada do Sul	6.561
Caçapava do Sul	6.107
Alegrete	5.692
Santa Maria	5.496
Total - RS	770.005

## PRODUTIVIDADE PRIMÁRIA

No cálculo do IPM, a produtividade primária representa 3,5% do índice. A produtividade primária em 2016 totaliza 55.291.798.037, sendo 10,9% (6.071.170.773) concentrada em dez municípios.

### MUNICÍPIOS COM MAIOR PRODUTIVIDADE PRIMÁRIA NO RS (2016)

Município	Produtividade Primária
Dom Pedrito	782.126.230,50
Uruguaiana	771.531.817,90
Alegrete	744.584.391,30
Santa Vitória do Palmar	733.409.729,20
Vacaria	626.314.544,70
Tupanciretã	625.976.539,40
São Gabriel	6.141.96917,00
São Borja	590.172.001,30
Cachoeira do Sul	582.858.601,30
Itaqui	569.806.028,33
Total - RS	55.291.798.036,00

## 3 - COMPOSIÇÃO

### VAF PER CAPTA

No cálculo do IPM, o índice inverso do Valor Adicionado Fiscal per capita representa 2% do índice.

Quanto mais pobre a população de um município em relação aos demais, maior será o repasse nesse componente do IPM. Ou seja, quanto menor VAF o município tiver, maior será este valor.

A forma de cálculo do índice inverso do VAF é apresentada na Lei nº 11.038/97.

#### MUNICÍPIOS COM MAIOR ÍNDICE INVERSO DO VAF PER CAPTA NO RS (2016)

Município	Ind. inverso VAF per Capta
Caraá	0,025417
Alvorada	0,017534
Itati	0,013011
Imbé	0,012817
Cidreira	0,012557
Mampituba	0,012081
Balneário Pinhal	0,012062
Jaquirana	0,011078
Alecrim	0,010466
Arroio do Sal	0,010301

### PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Programa de Integração Tributária objetiva incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo dos municípios e do Estado no crescimento da arrecadação do ICMS.

As iniciativas dividem-se em cinco grupos:

#### Programa de Educação Fiscal

Disseminar a educação fiscal, informando os cidadãos sobre a origem e o destino dos recursos públicos.

#### Incentivo à emissão de documentos fiscais

Programas próprios de premiação e participação no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

#### Comunicação de Verificação de Indícios (CVI)

Compartilhar informações e indícios sobre os contribuintes e suas operações.

#### Gestão de Informação do Setor Primário (Sitagro)

Gerir informações do setor primário, como cadastro, talões e notas dos produtores rurais.

#### Programas de Combate à Sonegação

Promover o combate à sonegação, atuando na fiscalização de mercadorias por meio de turmas volantes municipais.

No cálculo do IPM, a pontuação no PIT representa 0,5% do índice. Até o momento, 79,6% dos municípios gaúchos (396) aderiram ao PIT. Confira ao lado os de maior pontuação:



Município	Pontuação PIT
CERRO GRANDE DO SUL	200
HUMAITÁ	198
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	198
SANTIAGO	190
PLANALTO	188
BROCHIER	187
DERRUBADAS	186
TRÊS PALMEIRAS	184
PONTE PRETA	184
BOQUEIRÃO DO LEÃO	180



RECEITA ESTADUAL RS

# 04

# MELHORIAS

## 4 - MELHORIAS

Ao longo dos últimos anos, a Receita Estadual tem implementado uma série de melhorias nos procedimentos de apuração, cálculo e revisão do IPM. Além de garantir mais agilidade e transparência ao processo, estas melhorias têm simplificado o acompanhamento da definição do índice por parte dos municípios e facilitado o seu planejamento orçamentário. Entre elas, destacam-se:

### GUIA INFORMATIVA

Um avanço importante foi a geração automática da Guia Informativa Anual (GMB). Antes, a elaboração deste documento era uma obrigação acessória dos contribuintes.

No modelo atual, a Receita Estadual gera a GMB Anual a partir das informações fornecidas pelos contribuintes por meio das Guias mensais de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e de informações contidas nas Notas Fiscais Eletrônicas (Anexo 1 e Extrato PPR).

Este novo processo também permite que as prefeituras obtenham as informações mensalmente, no decorrer do próprio ano-base. Anteriormente, isso ocorria somente a partir de março do ano seguinte. Além disso, por utilizar as informações contidas nas próprias bases de dados das Notas Fiscais Eletrônicas, o processo ficou mais confiável, dispensando a necessidade de digitação das informações por parte das prefeituras.

### TRANSPARÊNCIA

Também houve avanços no que diz respeito à celeridade e à transparência no julgamento das impugnações dos municípios. Desde 2016, todos os resultados deste processo estão disponíveis para download no site da Secretaria da Fazenda.

### PRAZO DE DIVULGAÇÃO

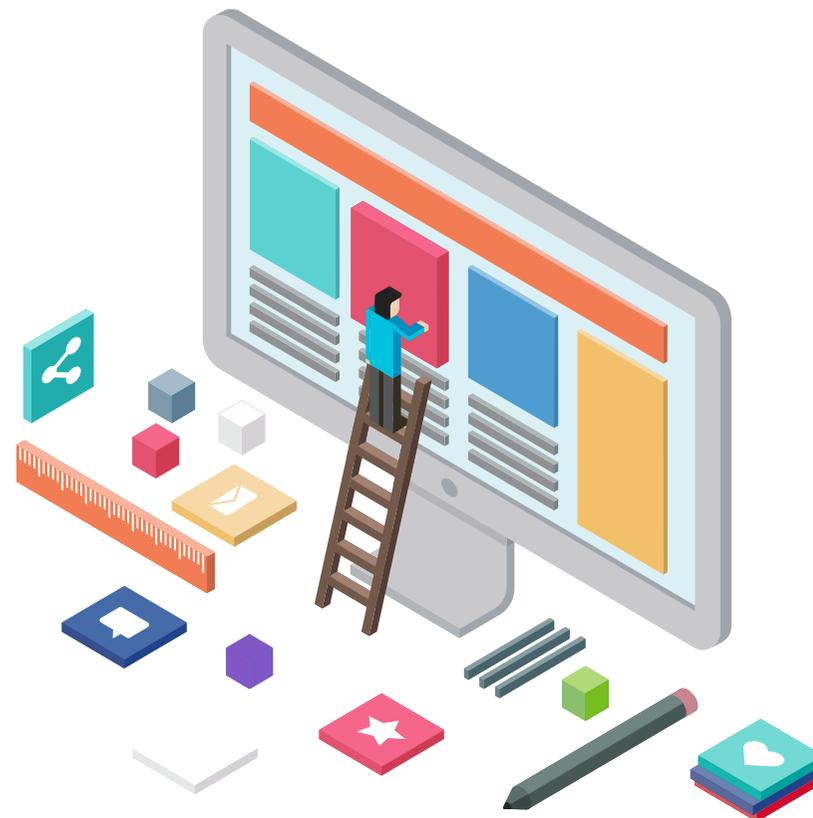
Com o aprimoramento do processo de apuração do IPM, a Receita Estadual cumpriu, em 2016, o prazo determinado pela Lei Complementar 63/90, que determina a divulgação do IPM provisório até o dia 30 de junho. Desde 2006 esta obrigação não era cumprida.

Isso permite aos municípios anteciparem seus planejamentos orçamentários para o exercício subsequente com parâmetros mais exatos no que se refere à previsão dos repasses de suas respectivas quotas-partes do ICMS.

### CURSO EAD

No segundo semestre de 2017, deverá estar disponível o curso de Ensino a Distância sobre a apuração do Índice dos Municípios.

Elaborado pela Receita Estadual em parceria com a Escola Fazendária, o treinamento vai abordar todas as etapas do processo de definição do IPM, incluindo os parâmetros utilizados, o processo de impugnação e as simulações sobre a formação do índice.





# IMPUGNAÇÃO

## 5 - IMPUGNAÇÃO

Após a divulgação do IPM provisório, os municípios que não concordarem com seus índices podem recorrer e solicitar a impugnação do resultado. Para isso, o prazo legal é de 30 dias contados a partir da publicação do IPM provisório no Diário Oficial do Estado. Em média, a Receita Estadual recebe 220 pedidos de impugnação a cada ano. Após o término do prazo para os recursos, o órgão tem 30 dias para julgar as contestações.

O órgão competente para julgar os pedidos de impugnação dependerá do dado contestado. A Receita Estadual, por meio da Divisão de Promoção e Educação Tributária, julga as contestações relativas ao Valor Adicionado.

### QUEM JULGA AS IMPUGNAÇÕES:

DADOS	ÓRGÃO COMPETENTE
VALOR ADICIONADO →	DPET - RECEITA ESTADUAL
POPULAÇÃO →	IBGE - FEE
ÁREAS DOS MUNICÍPIOS →	DIV. DE GEOGRAFIA - SEPLAN
NÚM. DE PROP. RURAIS →	INCRA

# VAF POR CNAE

## 6 - VAF POR CNAE

O Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é uma classificação que padroniza os códigos de identificação das unidades produtivas para efeito de cadastro e registros da administração pública, em especial na área tributária.

A tabela a seguir apresenta o VAF do Rio Grande do Sul por atividade, de acordo com o CNAE ano base 2015.

	Atividade	Valor Adicionado (R\$)
	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	48.164.255.637,30
	COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	18.875.651.832,33
	FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ÁLCOOL	16.891.626.492,87
	COMÉRCIO POR ATACADO E INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO	16.433.944.891,97
	COMÉRCIO VAREJISTA	15.139.769.995,79
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	13.760.139.962,19
	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	11.520.478.038,89
	TRANSPORTE TERRESTRE	10.742.137.643,73
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	9.229.336.006,09
	TELECOMUNICAÇÕES	9.058.006.592,84
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.050.750.266,17
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	7.216.456.368,92
	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	6.225.353.438,55
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	5.737.599.894,32
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	5.078.158.854,60
	PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS	4.978.925.884,17
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.744.889.300,62
	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO	3.148.689.809,30
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS	3.105.880.921,81
	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS COM ESSAS ATIVIDADES	2.516.731.750,90
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	2.378.603.095,55
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	2.217.183.678,43
	ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE	2.142.683.748,53
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	1.887.927.566,89
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	1.878.655.235,56
	METALURGIA BÁSICA	1.809.900.736,02
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCMBUSTÍVEIS	1.739.060.528,43
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	1.650.093.944,94
	CORREIO E TELECOMUNICAÇÕES	1.488.136.973,68
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	1.484.383.290,35
	ALIMENTAÇÃO	1.346.379.186,89

## 6 - VAF POR CNAE

	Atividade	Valor Adicionado (R\$)
	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.310.614.617,26
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	952.340.258,66
	EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	886.147.761,63
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	854.680.859,57
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	792.116.474,78
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	774.846.174,71
	TRANSPORTE AÉREO	614.212.178,91
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	540.586.991,87
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	530.344.549,70
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	506.413.535,45
	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	453.872.189,32
	METALURGIA	402.421.835,25
	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	390.860.687,58
	ATIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DO TRANSPORTE E AGÊNCIAS DE VIAGEM	388.333.950,39
	SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	343.250.935,79
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	337.205.822,96
	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	285.102.703,81
	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	276.935.799,45
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	276.446.893,73
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS	269.983.580,37
	CONSTRUÇÃO	267.994.451,61
	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	267.351.491,07
	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	254.305.954,70
	ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	230.027.799,45
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	185.325.949,24
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	170.077.219,77
	ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E CONEXAS	151.662.676,63
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	130.662.855,20
	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	97.984.646,76
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	89.979.876,13

## 6 - VAF POR CNAE

	Atividade	Valor Adicionado (R\$)
	SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS RELACIONADOS COM ESTAS ATIVIDADES	85.356.087,84
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVACÕES	63.264.777,95
	RECICLAGEM	62.545.874,94
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	60.849.020,85
	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	54.640.909,50
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	48.728.448,84
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	40.540.190,96
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	33.428.290,14
	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO	29.922.564,64
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	28.059.401,31
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	25.430.715,55
	EDUCAÇÃO	25.124.397,64
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	25.081.673,45
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	17.732.145,88
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.939.305,89
	ALOJAMENTO	16.056.650,94
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	14.578.035,77
	PESCA, AQUICULTURA E ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM ESTAS ATIVIDADES	14.404.017,11
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	13.316.074,33
	PRODUÇÃO FLORESTAL	11.680.017,72
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	11.596.515,11
	ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS	11.196.887,32
	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	11.009.512,37
	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	10.752.707,16
	SERVIÇOS PESSOAIS	9.846.942,58
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	9.347.146,38
	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	8.248.484,54
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	7.591.210,14
	SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	7.571.140,41
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	7.264.548,74
	PESCA E AQUICULTURA	7.227.101,75

## 6 - VAF POR CNAE

	Atividade	Valor Adicionado (R\$)
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	6.228.481,58
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.764.674,98
	ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	2.995.285,99
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	2.633.009,37
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	2.630.636,52
	LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E ATIVIDADES CONEXAS	2.614.354,10
	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	2.217.746,08
	INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA	1.995.282,72
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	1.857.941,20
	SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA	1.722.615,18
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	1.383.144,02
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	982.894,21
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	862.807,25
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	469.861,21
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	270.321,00
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	235.271,50
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	167.164,21
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	152.092,47
	ATIVIDADES AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	49.183,88
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	26.373,85
	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS CORRELATOS	18.421,12
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	6.454,70
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	-45,30
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	-10.641,37
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	-111.360,65
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-7.104.463,86
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>254.490.270.594,09</b>

## IPM POR COREDE

## 7 - IPM POR COREDE

A tabela a seguir apresenta a série histórica do IPM por COREDE.

COREDE	2013	2014	2015	2016	2017
Alto da Serra do Botucaraí	0,97	1,00	1,01	1,01	1,03
Alto Jacuí	2,01	2,07	2,08	2,09	2,08
Campanha	1,79	1,84	1,81	1,81	1,85
Campos de Cima da Serra	1,33	1,37	1,35	1,35	1,41
Celeiro	1,39	1,41	1,41	1,43	1,45
Central	2,69	2,72	2,72	2,79	2,84
Centro Sul	2,08	2,01	1,93	1,88	1,92
Fronteira Noroeste	2,07	2,16	2,23	2,34	2,28
Fronteira Oeste	4,17	4,13	4,12	4,16	4,30
Hortênsias	1,07	1,08	1,06	1,02	1,03
Jacui Centro	1,08	1,09	1,08	1,09	1,11
Litoral	2,61	2,23	2,00	1,87	1,88
Médio Alto Uruguai	1,46	1,58	1,60	1,66	1,74
Metropolitano Delta do Jacuí	19,60	18,98	19,01	18,90	17,92
Missões	2,32	2,23	2,26	2,41	2,45
Nordeste	1,58	1,62	1,62	1,63	1,71
Noroeste Colonial	1,83	1,81	1,78	1,84	1,87
Norte	2,81	2,77	2,67	2,67	2,73
Paranhana Encosta da Serra	1,46	1,46	1,41	1,36	1,33
Produção	3,40	3,59	3,67	3,81	4,06
Rio da Várzea	1,42	1,46	1,43	1,46	1,50
Serra	12,18	11,85	11,48	11,22	10,75
Sul	5,74	6,16	6,85	6,63	6,00
Vale do Caí	2,26	2,26	2,25	2,30	2,31
Vale do Jaguarí	0,98	0,99	0,99	1,02	1,06
Vale do Rio dos Sinos	12,12	12,28	12,24	12,42	13,41
Vale do Rio Pardo	3,75	3,93	4,00	3,86	3,92
Vale do Taquari	3,85	3,93	3,95	3,99	4,06

### O QUE SÃO COREDES?

Os COREDES (Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul) constituem uma das principais instâncias de planejamento e desenvolvimento regional do Estado. Criados por meio da Lei nº 10.283/94 e regulamentados pelo Decreto nº 35.764/94, são instituições civis de direito privado que atuam como fóruns de discussão e decisão a respeito de parcerias, articulações políticas e estratégicas para o desenvolvimento das regiões do Rio Grande do Sul.



RECEITA ESTADUAL RS

08

# EVOLUÇÃO

2017 x 2018

## 8 - EVOLUÇÃO 2017 X 2018

O IPM Provisório para 2018 foi publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2017. Dos 497 municípios gaúchos, 28,8% (143) tiveram queda em seu índice, enquanto 71,2% (354) verificaram crescimento.

A relação com o IPM de todos os municípios pode ser encontrada no site Receita Dados (<http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/>)

Confira ao lado os municípios cujos índices mais subiram e mais caíram em comparação com o IPM definitivo de 2017.

### MAIORES CRESCIMENTOS

Município	2017	2018	VARIAÇÃO
TRÊS PASSOS	0,156026	0,187829	20,38%
XANGRI-LÁ	0,054786	0,064704	18,10%
TRINDADE DO SUL	0,060680	0,071387	17,65%
CHUI	0,067529	0,078965	16,93%
SALTO DO JACUÍ	0,120943	0,140377	16,07%
ERNESTINA	0,053988	0,062492	15,75%
RIO GRANDE	1,710645	1,973963	15,39%
PINHAL	0,050688	0,057857	14,14%
SANTA MARGARIDA DO SUL	0,089259	0,101515	13,73%
PORTO XAVIER	0,072805	0,082576	13,42%

### MAIORES QUEDAS

Município	2017	2018	Variação
Pinhal Grande	0,128481	0,093455	-27,26%
Nova Bassano	0,183243	0,147878	-19,30%
Vista Alegre do Prata	0,063085	0,054746	-13,22%
Horizontina	0,441355	0,386503	-12,43%
Palmares do Sul	0,166149	0,145569	-12,39%
Pinhal da Serra	0,128624	0,113721	-11,59%
Monte Belo do Sul	0,050471	0,044830	-11,18%
Salvador das Missões	0,082771	0,073912	-10,70%
Gravataí	2,624468	2,344327	-10,67%
Caxias do Sul	4,742959	4,287110	-9,61%



RECEITA ESTADUAL RS

09

# MENSAGEM FINAL

## 9 - MENSAGEM FINAL

É inegável a relevância dos repasses constitucionais - sejam eles federais ou estaduais - para o orçamento dos municípios. E, diante do quadro de fortes restrições fiscais que o país enfrenta, a cota do ICMS ganha especial relevância neste cenário. No Exercício de 2015, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, o tributo estadual respondeu por 19% do total das receitas dos municípios gaúchos.

Ciente deste cenário, a Receita Estadual, por meio da Divisão de Promoção e Educação Tributária (DPET), tem se empenhado em imprimir agilidade e transparência ao processo de apuração do Índice de Participação dos Municípios (IPM), instrumento que delimita a quota-parte de cada municipalidade no montante de 25% arrecadados pelo Estado por meio do ICMS.

O cumprimento do prazo constitucional para a divulgação do IPM provisório permite que os municípios antecipem seus planejamentos orçamentários para o ano seguinte, com uma projeção mais realista de suas receitas. Por outro lado, a agilidade no processo de julgamento dos pedidos de impugnação dos índices provisórios garante a transparência essencial ao processo e à atividade pública.

Além disso, a implementação do curso de Ensino a Distância (EAD) sobre o IPM irá democratizar as informações relativas ao índice para que os servidores públicos dos fiscos municipais, público-alvo do treinamento, entendam melhor os componentes do IPM e todos os elementos envolvidos no seu processo de apuração e impugnação.

### **Cláudio Graziano Fonseca**

Chefe da Divisão de Promoção e Educação Tributária (DPET) da Receita Estadual



### **IPM NO PORTAL DA RECEITA**

Os municípios podem acompanhar todo o processo de apuração do IPM por meio do Portal da Receita Estadual, incluindo o andamento das impugnações e o resultado dos julgamentos:

#### **Receita Estadual**

[www.receita.fazenda.rs.gov.br](http://www.receita.fazenda.rs.gov.br)

#### **Sistema SITAGRO**

<http://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/2972/sitagro>

#### **Manual do Usuário – AIM (Apuração do Índice dos Municípios)**

<http://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/4952/manual-aim>

#### **Receita Dados**

<http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/>



*RECEITA ESTADUAL RS*

Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS  
CEP 90030-080  
(51) 3214-5500 | [receitadados.fazenda.rs.gov.br](http://receitadados.fazenda.rs.gov.br)  
**[receita@sefaz.rs.gov.br](mailto:receita@sefaz.rs.gov.br)**